



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV - Edição nº 00113 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3773A8E8E826013D0ED75B8F53B078E6

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Aviso de Termo Aditivo Tomada de Preços 02 TP/2011, 05 TP/2012, 06 TP/2012 e 07 TP/2012
- ATA E TERMO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 4395/2011. Processo Administrativo nº 02/2011 – Tomada de Preços nº 02 TP/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.730.635/0001-70. Objeto: Prorrogação do Contrato para construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão Ministério da Saúde, na Sede do Município de Uibaí-BA. Assinatura: 23/01/2014. Prazo Aditado: 24/01/2014 a 24/05/2014.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 1311/2012. Processo Administrativo nº 05/2012 – Tomada de Preços nº 05 TP/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (“ABC CONSTRUÇÃO CIVIL”), CNPJ nº 03.434.720/0001-53. Objeto: Prorrogação do Contrato para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Modalidade 2, para 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, na rua São José s/nº – centro – Uibaí (BA), padrão Mistério da Saúde. Assinatura: 17/01/2014. Prazo Aditado: 21/01/2014 a 21/05/2014.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 1382/2012. Processo Administrativo nº 06/2012 – Tomada de Preços nº 06 TP/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.730.635/0001-70. Objeto: Prorrogação do Contrato para Construção de 01 (uma) Farmácia Básica, na Sede do Município de Uibaí-BA. Assinatura: 17/01/2014. Prazo Aditado: 20/01/2014 a 20/05/2014.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

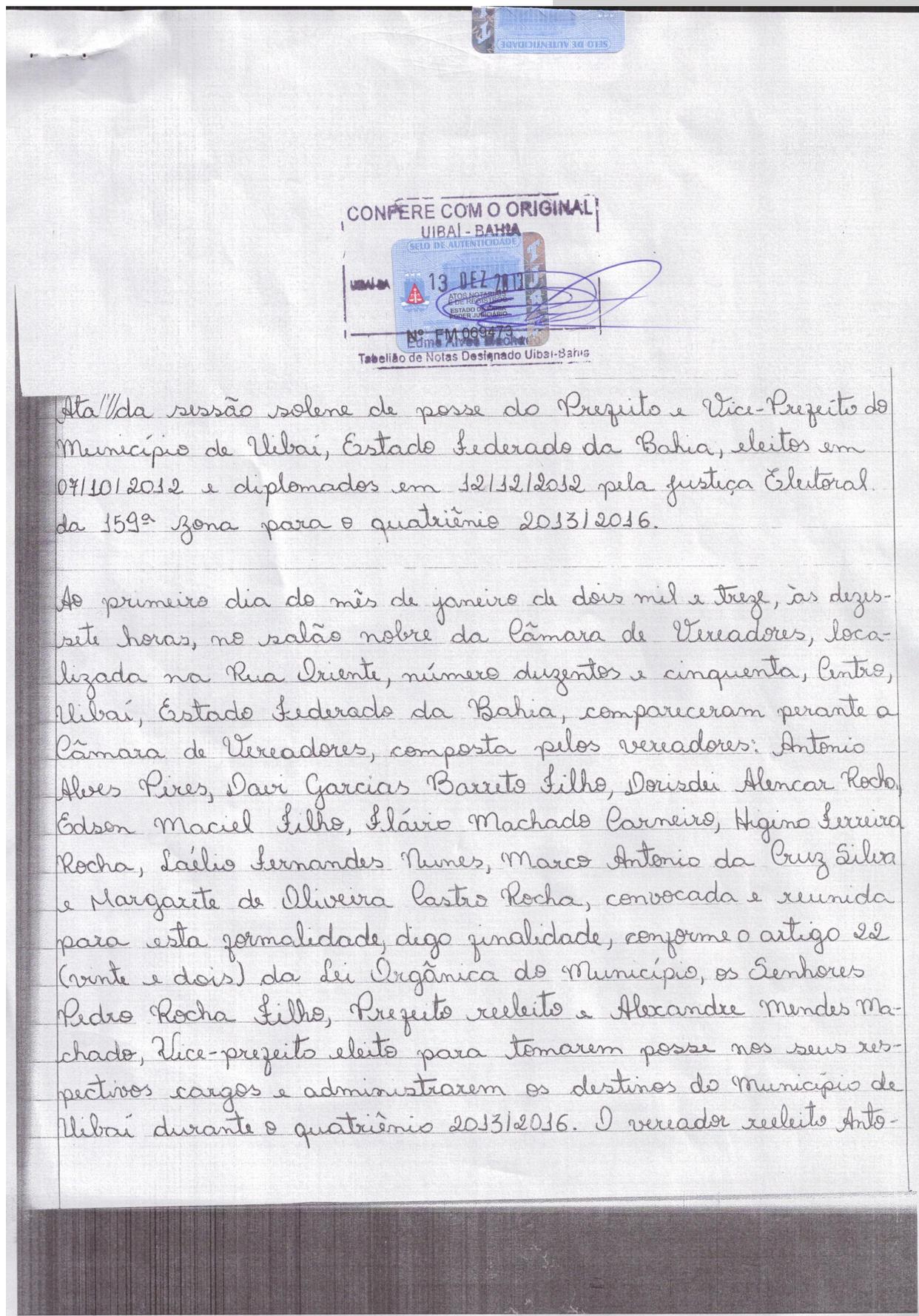
Quarto Termo Aditivo ao Contrato 1435/2012. Processo Administrativo nº 07/2012 – Tomada de Preços nº 07 TP/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (“ABC CONSTRUÇÃO CIVIL”), CNPJ nº 03.434.720/0001-53. Objeto: Prorrogação do Contrato para Ampliação do PSF I, na Rua Abílio Machado, s/nº – Centro – Uibaí (BA). Assinatura: 17/01/2014. Prazo Aditado: 21/01/2014 a 21/04/2014.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Atos de Pessoal



Ata da sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, eleitos em 07/10/2012 e diplomados em 12/12/2012 pela Justiça Eleitoral da 15ª Zona para o quadriênio 2013/2016.

As primeiras horas do mês de janeiro de dois mil e treze, às dezessete horas, no salão nobre da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Oriente, número duzentos e cinquenta, Centro, Uibaí, Estado Federado da Bahia, compareceram perante a Câmara de Vereadores, composta pelos vereadores: Antonio Alves Pires, Davi Garcia Barreto Filho, Dorisdei Alencar Rocha, Edson Maciel Filho, Flávio Machado Carneiro, Higinio Ladeira Rocha, Laélis Fernandes Nunes, Marco Antonio da Cruz Silva e Margarete de Oliveira Castro Rocha, convocada e reunida para esta formalidade, de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) da Lei Orgânica do Município, os Senhores Pedro Rocha Filho, Prefeito eleito e Alexandre Mendes Machado, Vice-prefeito eleito para tomarem posse nos seus respectivos cargos e administrarem os destinos do Município de Uibaí durante o quadriênio 2013/2016. O vereador eleito Anto-

Prefeitura Municipal de Uibaí

CONF. 4
NOTARIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Uibaí - BA
Nº FM 062474

o Senhor Alves Pires, na qualidade de Presidente desta Sessão, por determinação do artigo 22 (vinte e dois), parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, secretariado pelo Senhor João Martinho de Carvalho, declarou legalmente instalada a sessão solene de posse do Prefeito e Vice-prefeito, eleitos pelo sufrágio popular na eleição majoritária, realizada em 07/10/2012 e diplomados pela Justiça Eleitoral da 159ª zona, em 12/12/2012. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, após verificar que todas as exigências e formalidades legais foram cumpridas, inclusive a entrega de Declaração de Bens do Prefeito a esta Mesa, a qual ficará arquivada na secretaria desta Casa Legislativa, conforme determina o artigo 64 (sessenta e quatro) da Lei Orgânica do Município e quanto a declaração de bens do Vice-prefeito, somente será apresentada quando assumir pela primeira vez o exercício do cargo, conforme o parágrafo primeiro do artigo 64 (sessenta e quatro) da Lei Orgânica do Município convocou-os a prestarem, no momento maior desta solenidade, o compromisso de posse. Os Senhores Pedro Rocha Filho - Prefeito e Alexandre Mendes Machado - Vice-prefeito de pé e com a mão direita estendida para frente prestaram o seguinte juramento: "Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis do meu país, desempenhar com lealdade, responsabilidade e honestidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar geral do meu povo". Concluídas as formalidades legais, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, sacramentando o desiderato desta Sessão Solene, declarou legalmente empossados os Senhores Pedro Rocha Filho, no cargo de Prefeito Municipal e Alexandre Mendes Machado, no cargo

Prefeitura Municipal de Uibaí

de Vice-prefeito do município de Uibaí, para o quadriênio 2013/2016 (01/01/2013 a 31/12/2016). Franqueada a palavra, fizeram uso os seguintes oradores Alexandre Mendes Machado - Vice-Prefeito e Pedro Rocha Filho - Prefeito. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Sobre determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de verificada a sua exatidão, vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores. Uibaí - Bahia, primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Antonio Alves Pires

[Handwritten signature]

Laílto Fernandes Nunes

Higinio Ferreira Rocha

Dorisdei Alencar Rocha

Davi Garcia Barreto Filho

Flávio Machado Carneiro

Termo de Posse

Prefeito

At o primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, às dez e sete horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí, localizada na Rua Oriente, número duzentos e cinquenta, centro, nesta cidade de Uibaí, Estado, Federação da Bahia, reuniram-se os(as) vereadores(as): Antonio Alves Pires, Davi Garcia Barreto Filho, Dorisdei Alencar Rocha, Edson Maciel Filho, Flávio Machado Carneiro, Higinio Ferreira Rocha, Laílto Fernandes Nunes, Marco Antonio da Cruz Silva e Margarete de Oliveira Castro Rocha, legalmente empossados(as) para dar cumprimento ao que dispõe o artigo vinte e dois da Lei Orgânica do Município. Neste momento, compareceu o Senhor Pedro Rocha Filho, reeleito Prefeito Municipal de



Prefeitura Municipal de Uibaí

Uibaí, para tomar posse. A seguir, o senhor Presidente Antonio Alves Pires após ser informado pelo Secretário João Martinho de Carvalho que o senhor Pedro Roch Filho, Prefeito reeleito, em obediência ao artigo sescento quatro da Lei Orgânica do Município já entregou a sua Declaração de Bens, a qual será arquivada e a secretária desta Casa, convidou o senhor Pedro Roch Filho, Prefeito reeleito, que na forma da Lei prestou seguinte juramento: "Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis do meu país, desempenhar com lealdade, responsabilidade e honestidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar geral do meu povo". Concluídas as diligências e formalidades legais, o Senhor Presidente Antonio Alves Pires, usando das suas atribuições e prerrogativas legais, solenemente declarou empessado o Senhor Pedro Roch Filho, no cargo de Prefeito Municipal de Uibaí, Estado Federado da Bahia, cargo para o qual foi reeleito em 07/30/2012 e diplomado pela Justiça Eleitoral da 359ª zona em 12/12/2012 para o quadriênio 01/01/2013 a 31/12/2016. É para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo empessado, pelos vereadores e demais autoridades presentes. Uibaí-Bahia, primeiro de janeiro de 2013.

Antonio Alves Pires
 Pedro Roch Filho
 Pedro Roch Filho

Luclia Teresinha Nunes
 Margarite de Oliveira Costa Vieira
 Jurekeli Aguiar Rocha
 Davi Gabriel Bauto Filho



Prefeitura Municipal de Uibaí

Flávio Fernando Rocha
Flam. Machado Carneiro

CONFERE COM O ORIGINAL
 UIBAÍ - BAHIA



Edm. Alves Pires
 Tabelião de Notas Designado Uibaí - Bahia

Termo de Posse Vice-Prefeito

Os primeiros dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às dez e sete horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí, localizada na Rua Oriente, número duzentos e cinquenta, Centro, nesta cidade de Uibaí, Estado Federado da Bahia, reuniram-se os(as) vereadores(as): Antonio Alves Pires, Davi Garcia Barreto Filho, Dorisnei Alencar Rocha, Edson Maciel Filho, Flávio Machado Carneiro, Agilino Ferreira Rocha, Sálvio Fernandes Nunes, Marco Antonio da Cruz Silva, e Margarete de Oliveira Castro Rocha, legalmente impossuados para dar cumprimento ao que dispõe o artigo vinte e dois da Lei Orgânica do Município. Neste momento, compareceu o Senhor Alexandre Mendes Machado, eleito vice-prefeito deste Município para tomar posse logo a seguir, o Senhor Presidente Antonio Alves Pires, após ser informado pelo Secretário João Martinho de Carvalho que o Senhor Alexandre Mendes Machado, Vice-prefeito eleito, declarou estar desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e que a apresentação de sua Declaração de Bens, não será necessária, pois de acordo com o parágrafo primeiro do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município, somente será Declaração de Bens no momento que assumir pela primeira vez o exercício do cargo, convidou o Senhor Alexandre Mendes Machado, vice-prefeito eleito, que na forma da lei prestou o seguinte juramento: "Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis do meu país, desempenhar com lealdade, responsabilidade e honestidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar geral do meu povo". Concluídas as exigências e per-

Prefeitura Municipal de Uibaí

malidades legais, o Senhor Presidente Antonio Alves Pires, usando das suas atribuições e prerrogativas legais, solemnemente, declarou empossado o Senhor Alexandre Mendes Machado no cargo de vice-prefeito deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, cargo para o qual foi eleito em 07/10/2012 e diplomado pela Justiça Eleitoral da 159ª zona, em 12/12/2012 para o quadriênio (01/01/2013 a 31/12/2016). E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado pelo Presidente, pelo empossado, pelos vereadores e demais autoridades presentes. Uibaí-Bahia, primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Antonio Alves Pires

Alexandre Mendes Machado

Caetano Luís Filho

Leandro Fernando Naves

Margarita de Oliveira de Costa Paiva

Jenseli Alineas Rocha

Elizângela Ferreira Rocha

Felipe Machado Carneiro

CONFERE COM O ORIGINAL
UIBAÍ - BAHIA



Prefeitura Municipal de Uibaí



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 159ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 7 de outubro de 2012, no município de Uibaí - Bahia, expede o diploma de

Prefeito

ao

Sr. Pedro Rocha Filho

eleito o pela Coligação Juntos Por mais Trabalho (PT, PTB, PSB, PV, PC do B) com 4.499 votos preferenciais, do total de 50.261 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Centrol-Ba, 12 de Dezembro de 2012.

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 159ª Zona Eleitoral

CONFERE COM O ORIGINAL
UIBAÍ - BAHIA



UIBAÍ-BA
Tribunal de Notas Desligado UIBAÍ

Prefeitura Municipal de Uibaí

Número de eleitores aptos a votar:	<u>10.815</u>
Total de votos apurados:	<u>9.438</u>
Votos em branco:	<u>118</u>
Votos nulos:	<u>368</u>
Abstenções:	<u>1.377</u>

CONFERE COM O ORIGINAL!
UIBAÍ - BAHIA

Uibaí-BA
Edim Nº FM-06927
Tabela de Uibaí - 23/01/2014

